

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 508-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 688, de 26 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Homologação de parecer elaborado pela Comissão Especial de Estágio Probatório, referente à avaliação do desempenho do servidor Bruno Crocamo, ocupante do cargo de técnico administrativo, e que formou juízo acerca da capacidade e aptidão do servidor durante o período avaliado, concluindo por sua aprovação.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 9-E/2018/SGI/GRH/CPE (SEI 0875801), no Parecer n.º 3-E/2018/SGI/GRH/CPE (SEI 0877631, Processo n.º 01416.006915/2018-47) e no Despacho n.º 275-E/2018/SGI/GRH/CPE (SEI 0886668, Processo n.º 01416.006915/2018-47), decidiu por unanimidade homologar a avaliação final do estágio probatório do servidor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8112, de 11 de dezembro de 1990, e Resoluções de Diretoria Colegiada n.º 35 e n.º 37.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 26/06/2018, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0885002** e o código CRC **C92DF07E**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 499-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 688, de 26 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Obter aprovação, pela Diretoria Colegiada da ANCINE, na condição de Secretária Executiva do FSA, das contas da Caixa Econômica Federal - CAIXA, agente financeiro do FSA, responsável pela operacionalização do Projeto Cinema da Cidade, integrante do Programa Cinema Perto de Você, referente ao exercício de 2017.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 1-E/2018/SEF/CPF (SEI 0870352), decidiu por unanimidade pela aprovação, manifestando-se de acordo com o encaminhamento de ofício à CAIXA com as recomendações de aperfeiçoamento elencadas no item 7 do Relatório de Análise de Prestação de Contas n.º 2-E/2018/SEF/CPF (SEI 0860837).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 11.43/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Resolução CGFSA n.º 22/2011 e Lei n.º 12.599/2012.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 26/06/2018, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0873956** e o código CRC **0311DBDD**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 511-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 688, de 26 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Autorização da Diretoria Colegiada para o afastamento do País do Assessor Internacional da ANCINE, Gustavo Ferreira Rolla, no período de 20 a 24 de julho de 2018, a fim de participar como representante da Agência na próxima edição do Festival Internacional de Cinema de Durban, em Durban, África do Sul, com ônus/ANCINE.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 4-E/2018/AIN (SEI 0884375), na Nota Técnica n.º 1-E/2018/AIN (SEI 0884377) e nos Despacho n.º 213-E/2018/AIN (SEI 0886969) e n.º 223-E/2018/AIN (SEI 0891907), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228/2001 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 23/2006.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À AIN, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 26/06/2018, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0886644** e o código CRC **5C004801**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 526-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 688, de 26 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Autorização da Diretoria Colegiada para o afastamento do País do Diretor-Presidente da ANCINE, Christian de Castro Oliveira, no período de 15 a 19 de julho de 2018, a fim de representar a ANCINE nos eventos *Lançamento Oficial da Niterói Film Commission*, em Los Angeles, e *O Brasil de Verdade: O Mercado Brasileiro de Economia Criativa*, no âmbito do *Spirit of Peace and Prosperity Conference*, em Nova Iorque, ambos nos Estados Unidos da América, com ônus/ANCINE. Processo 01416.007423/2018-79

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta, para reavaliação de agenda do Diretor-Presidente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regimento Interno da ANCINE (Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014).

ENCAMINHAMENTO: À AIN, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 26/06/2018, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0891008** e o código CRC **D6BCCA27**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 509-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 688, de 26 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra decisão de indeferimento do pedido de excepcionalidade para a emissão de Certificado de Produto Brasileiro (CPB) para a obra "**Eugênia**" (processo 01416.023597/2017-06).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela retirada do projeto de pauta para instrução complementar, por solicitação da área técnica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SRE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 26/06/2018, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0885670** e o código CRC **92738768**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 513-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 688, de 26 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra o indeferimento do pedido de aprovação inicial para o projeto “Churrasqueadas” (Processo 01416.002881/2018-11).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 194-E/2018/SFO (SEI 0864678), decidiu por unanimidade pelo desprovimento do recurso apresentado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 104/2012, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0888107** e o código CRC **52E946D8**.



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 514-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 688, de 26 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto “Fábrica de Casamento - 2ª Temporada” (Salic 17-0471 - Processo 01416.023667/2017-18)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base nos Despachos n.º 169-E/2018/SFO (SEI [0845115](#)) e n.º 681-E/2018/SFO/CDI (SEI [0867546](#)), decidiu por unanimidade o que segue:

- Aprovar a análise complementar do projeto, condicionando a liberação de recursos à alteração das seguintes cláusulas do contrato de coprodução com o SBT e a Discovery (SEI [0757600](#)):
 - a) Cláusulas 4.1 e 4.2 - estabelecimento de prazo e condições para o exercício do direito de preferência para a coprodução de obras derivadas;
 - b) Cláusulas 5.3, 5.3.2 e 5.5 - disciplinar o exercício do direito de primeira oferta e de última recusa para obtenção de licença de comunicação pública e distribuição nas mídias em quaisquer territórios;
 - c) Cláusulas 14.1.1, 14.2.1 e 14.2.2 - adequação da multa contratual ao art. 2º da Deliberação n.º 92/2014.
- Determinar a alteração do formato do projeto para *reality show*, considerando as características da obra.
- Ratificar o entendimento mencionado no item 2.2 do Despacho n.º 169-E/2018/SFO (SEI 0845115) de que a inserção da logomarca do coprodutor no cenário do primeiro episódio não compromete o caráter independente da obra, na medida em que esta pode circular em outros meios a partir de estratégias de edição que eliminem a presença da referida logomarca.
- Ratificar o entendimento mencionado no item 2.3 do Despacho n.º 169-E/2018/SFO (SEI 0845115) de que a submissão à análise de prestação de contas integral deve ser avaliada durante a análise do Formulário de Acompanhamento da Execução do Projeto Final.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0888108** e o código CRC **F36DDCF1**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 516-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 688, de 26 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra glosas na análise complementar do projeto “Juacas” (Salic 16-0214 - Processo 01580.008758/2016-41).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 186-E/2018/SFO (SEI 0858907), decidiu por unanimidade pelo desprovisionamento do recurso, mantendo as glosas efetuadas no momento da aprovação da análise complementar (DDC n.º 679-E, de 2017 - SEI 0420757) e acompanhando a sugestão da área técnica de que as glosas sejam deduzidas do valor solicitado para captação por "Outras Fontes".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0888112** e o código CRC **03BC9855**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 517-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 688, de 26 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto “Fabiana” (PRODAV 01/2013 -Processo 01416.006921/2017-13).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 190-E/2018/SFO (SEI 0860767), decidiu por unanimidade pela aprovação da análise complementar, condicionando a contratação com o Fundo Setorial do Audiovisual à alteração das Cláusulas 8.2 e 8.3 do contrato de licenciamento firmado entre a empresa proponente e a Conceito A em Audiovisual Ltda., reduzindo o valor das multas até o máximo de duas vezes o valor da licença, nos termos do art. 412 do Código Civil. Ressalta-se a vedação à execução, com recursos públicos, dos valores apontados no Parecer de Análise Complementar n.º 221-E/2018/SFO/CAC (SEI 0818291).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0888113** e o código CRC **9F45805C**.

Referência: Processo nº 01416.006921/2017-13

SEI nº 0888113



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 518-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 688, de 26 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra o indeferimento do 2º Redimensionamento e contra as glosas da Prestação de Contas Parcial do projeto "**O Galã**" (Salic 11-0391 - Processo 01580.035489/2011-81 / PRODECINE 04/2013 - Processo 01416.010258/2016-71).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 164-E/2018/SFO (SEI 0839563), decidiu por unanimidade o que segue:

- Acatar, de forma excepcional, o segundo pedido de redimensionamento da obra, com a diminuição do valor total e de itens financiáveis aprovados no FSA, o aumento dos itens de comercialização e a inclusão dos rendimentos financeiros no quadro de fontes, permitindo assim que a proponente utilize recursos já captados e não executados até o momento para gastos de comercialização;
- Não acatar o pedido de repasse dos recursos oriundos do Prodecine 04 para a conta de movimentação do projeto, entendendo que esses recursos devem ser direcionados diretamente para pagamento de itens financiáveis;
- Encaminhar o processo à Superintendência de Desenvolvimento Econômico para cálculo do montante de recursos do FSA a ser devolvido; e
- Prover parcialmente o recurso contra glosas na prestação de contas parcial, conforme Nota Técnica n.º 23-E/2018 (SEI 0819929), da Coordenação de Prestação de Contas, mantendo as glosas citadas em seus itens 5.4 e 5.6, no total de R\$ 10.317,00.

Caso a proponente regularize sua situação no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas parcial do projeto seja considerada aprovada com ressalvas, com base no inciso XII do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.º 124/2015, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 45 da mesma IN.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas, não solicite parcelamento do débito ou não apresente recurso no prazo supracitado, sugere-se que a prestação de contas parcial seja considerada não aprovada, conforme §4º do art. 25 e inciso IV do art. 32 da IN n.º 124/2015, estando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da mesma IN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Regulamento Geral do Prodav, Chamada Pública Prodecine 04/2013.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO e à SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0888114** e o código CRC **B80CAA22**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 519-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 688, de 26 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra o indeferimento do pedido de remanejamento interno para o projeto “**Queimamufa**” (PRODAV 01/2013 - Processo 01580.069797/2015-33).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 192-E/2018/SFO (SEI 0863827), decidiu por unanimidade o que segue:

- Dar provimento parcial ao recurso apresentado, considerando que o projeto foi inscrito no edital da Chamada Pública PRODAV 01/2013 em data anterior à inserção da cláusula 4.3.4 no Edital e, portanto, não há vedação ao financiamento de despesas de desenvolvimento complementares às aprovadas para o projeto na carteira do Núcleo contemplado no PRODAV 03/2013, conforme Despacho n.º 236-E/2018/SDE/CFF (SEI 0849359); e
- Retornar o processo à área técnica para análise orçamentária do pedido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, PRODAV 01/2013, PRODAV 03/2013, Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0888116** e o código CRC **FB7B88A6**.

Referência: Processo nº 01580.069797/2015-33

SEI nº 0888116

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 522-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 688, de 26 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise de aderência às normas de direitos do Regulamento Geral do PRODAV - projeto “Corredor Polonês” (PRODECINE 01/2016 - Processo 01416.027303/2017-15 / Salic 16-0177 - Processo: 01416.000403/2016-13).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela retirada do projeto de pauta, para diligências sobre a diferença entre o orçamento aprovado e o orçamento previsto nos contratos de coprodução com a Globo Comunicação e Participações S.A. e o Canal Brazil S/A, bem como a participação patrimonial prevista em cada um dos contratos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0888391** e o código CRC **C9ED3A3A**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 523-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 688, de 26 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise de aderência às normas de direitos do Regulamento Geral do PRODAV - projeto "Fevereiroiros" (Ex- "Maria Bethânia, a Menina dos Olhos de Oyá") (Salic 15-0496 - Processo 01416.027516/2017-39 / PRODECINE 01/2016 - Processo: 01580.060536/2015-58).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 203-E/2018/SFO (SEI 0876057), decidiu por unanimidade por condicionar a contratação com o Fundo Setorial do Audiovisual do projeto à alteração dos termos do contrato firmado entre a proponente e a Canal Brazil S/A, devendo a participação patrimonial da coprodutora ser proporcional ao investimento realizado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0888562** e o código CRC **B414D9FC**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 521-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 688, de 26 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra condicionante à primeira liberação de recursos incentivados determinada pelo Despacho Decisório SFO n.º 212-E/2018. Projeto “As Aventuras do Pequeno Colombo” (Salic 17-0270 - Processo 01416.016303/2017-81).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 204-E/2018/SFO (SEI 0876131), decidiu por unanimidade pelo desprovisionamento do recurso apresentado, nos termos do item 1 do Despacho Decisório SFO n.º 212-E/2018/SFO e considerando que o canal de programação TV Globo Internacional configura o segmento de mercado "TV Paga".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 104/2012, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0888118** e o código CRC **C034595D**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 520-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 688, de 26 de junho de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto "TVE Brasil - Uma rede de difusão cultural" (Salic 00-0077 - Processo 01400.001447/2000-64)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do projeto em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 26/06/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0888117** e o código CRC **C33064AE**.